



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.907 , DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 65259/2016 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

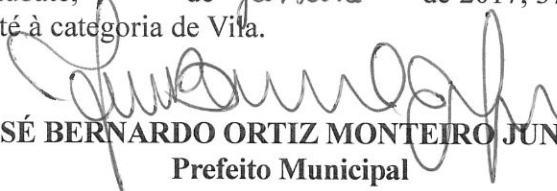
DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. João José da Silva, permissionário junto ao Ponto Vitória, nº 33, para o Sr. Roberto Cavalheiro – RG nº 19.489.503-8/SSP/SP e CPF nº 098.407.988/20.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

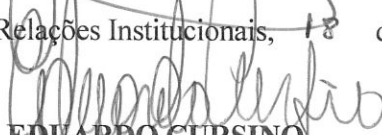
Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de Janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

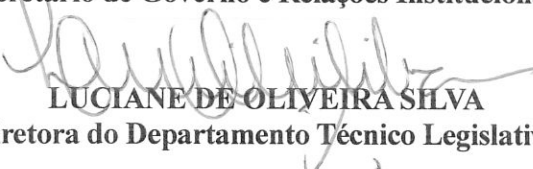

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos


LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de Janeiro de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo